



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 6.448-C DE 2016

Altera o art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir instrumentos que garantam que a equidade regional seja princípio norteador para a aprovação dos projetos apreciados pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania e que a divulgação das informações dos projetos aprovados, no âmbito da Lei, seja ampla e irrestrita.

EMENDA DE REDAÇÃO

Substitua-se no projeto a expressão “Ministério da Cultura” por “Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda de redação tem por objetivo empregar a nomenclatura adequada, tendo em vista que o Ministério da Cultura foi reformulado e atualmente é a Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania.

A alteração foi promovida pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2019.

Deputado FÁBIO TRAD
Relator